



DECRETO Nº 7665/2026

REGULAMENTA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS (SMIIC), NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARANDAÍ/MG, E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SEU FUNCIONAMENTO.

O Prefeito do Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 2622/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), como instrumento integrante do Sistema Municipal de Cultura de Carandaí/MG (SMCC).

Art. 2º O SMIIC tem como finalidade a coleta, organização, sistematização, análise, mapeamento e divulgação de dados e informações referentes à cultura no município, incluindo:

- I – bens culturais;
- II – serviços culturais;
- III – infraestrutura cultural;
- IV – investimentos;
- V – produção cultural;
- VI – acesso e consumo cultural;
- VII – agentes culturais;
- VIII – programas e projetos;
- IX – instituições culturais;
- X – gestão cultural;
- XI – trabalhadores da cultura;
- XII – fazedores de cultura;
- XIII – outros agentes e manifestações de natureza cultural não especificados neste Decreto.

Art. 3º O SMIIC será disponibilizado ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais, observando as diretrizes do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

Art. 4º A estruturação e operacionalização do SMIIC terão como referência o modelo nacional estabelecido pelo SNIIC.

Art. 5º O cadastro no SMIIC será realizado excepcionalmente por meio do site oficial do Município de Carandaí, através do Aplicativo Carandaí=Cidadão.

Art. 6º O cadastro no sistema será obrigatório para pessoas físicas, jurídicas e instituições do setor cultural que desejarem pleitear recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do município de Carandaí.

Art. 7º O período de cadastro permanecerá aberto no site do município, mas para fins de participação nos editais do Ciclo II da PNAB, será exigido a conclusão do cadastro até a data da inscrição do projeto.

Art. 8º Os cadastros realizados por meio do sistema poderão ser convertidos em Carteira Cultural Municipal, com validade de 03 (três) anos, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 9º Os dados cadastrados constituirão base para a formulação, planejamento e execução de políticas públicas culturais no município, podendo subsidiar a definição de áreas, segmentos culturais e demais ações da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 10. A realização do cadastro no SMIIC não garante, por si só, o acesso a recursos públicos, editais ou quaisquer mecanismos de financiamento cultural.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão equivalente:

- I – gerir e manter atualizado o SMIIC;
- II – analisar e validar as informações cadastradas;
- III – promover a transparência e o acesso público aos dados, observada a legislação vigente;
- IV – articular a integração com os sistemas estadual e nacional.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7666/2026

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG, A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a execução das ações de fomento previstas na referida Lei;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Carandaí/MG, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio da promoção do pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura.

Art. 2º Para fins de execução da PNAB, o Município:

- I – Utilizará o Cadastro Municipal de Indicadores Culturais como base para formulação de políticas públicas e para inscrição de pessoas físicas, jurídicas, espaços, agentes e iniciativas culturais interessados nos benefícios da Lei Federal nº 14.399/2022;
- II – instituirá a Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação, nos termos deste Decreto;
- III – promoverá o cumprimento e execução do Plano de Aplicação de Recursos (PAAR), aprovado pelo Ministério da Cultura;
- IV – Executará diretamente os recursos transferidos pela União, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

§ 1º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será o órgão responsável pela gestão administrativa e operacional da PNAB no âmbito municipal, atuando em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2º A Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação atuará de forma consultiva e deliberativa, sem prejuízo das competências da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Compete à Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação da PNAB:

- I – acompanhar a execução da PNAB no âmbito municipal;
- II – participar da elaboração dos editais e chamadas públicas;
- III – deliberar sobre a seleção, classificação e priorização dos projetos culturais, conforme critérios estabelecidos em edital;
- IV – auxiliar na execução do Plano de Ação e do PAAR;
- V – fiscalizar a aplicação dos recursos e a prestação de contas dos beneficiários, quando couber;
- VI – propor medidas corretivas, inclusive a instauração de tomada de contas especial, quando necessário;
- VII – elaborar relatórios de monitoramento e avaliação da execução da PNAB no Município.
- VIII – Promover o parcerismo e avaliação dos projetos;
- IX - Publicar e assinar os resultados preliminares e finais;



PARÁGRAFO ÚNICO. As decisões da Comissão deverão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação será composta por:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, que exercerá a presidência;
- II – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo Prefeito;
- III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§ 2º Os membros deverão se declarar impedidos quando houver interesse direto nos projetos em análise.

Art. 5º Os recursos previstos na Lei Federal nº 14.399/2022 serão destinados às linhas de ação definidas no Plano de Ação e no Plano de Aplicação de Recursos (PAAR).

§ 1º Para pleiteio aos editais, será obrigatório a prévia inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Indicadores Culturais, disponível no site oficial do Município, o que não garantirá o repasse aos proponentes.

§ 2º Serão consideradas elegíveis as entidades e espaços culturais com, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento comprovado e atuação regular em atividades artístico-culturais.

§ 3º Os editais serão amplamente divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e publicados na forma da Lei Orgânica Municipal, devendo conter:

- I – requisitos de participação;
- II – cronograma;
- III – critérios de avaliação;
- IV – valores dos benefícios;
- V – procedimentos de prestação de contas.

§ 4º A homologação dos resultados e os valores dos benefícios concedidos serão publicados no site oficial do Município.

§ 5º O beneficiário firmará Termo de Responsabilidade ou instrumento equivalente com a Secretaria Municipal de Cultura, comprometendo-se a aplicar os recursos conforme os objetivos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 6º Poderão ser editados atos complementares necessários à implementação das ações previstas neste Decreto.

Art. 7º É obrigatória a inserção das marcas do Governo Municipal, do Governo Federal e da Política Nacional Aldir Blanc em todas as ações, produtos, peças de divulgação e materiais decorrentes da execução da PNAB, observadas as diretrizes do Ministério da Cultura, e vedações eleitorais.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte, Lazer e Turismo, ouvida a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização, observada a legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7667/2026

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01-2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

CONSIDERANDO que a nomeação prevista neste Decreto decorre da aposentadoria da servidora Andreia Aparecida da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Professor I, observados os limites e exigências estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01/2023, conforme relacionado abaixo:

CARGO: PROFESSOR I

127º Cláudia Dias dos Santos

§ 1º A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, situado na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí/MG, para posterior assinatura do Termo de Posse.

§ 2º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia da candidata, sendo convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

Art. 2º Os vencimentos da servidora nomeada, após a posse, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 3º A partir da posse, a servidora estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações, proibições, regime disciplinar e jornada de trabalho aplicáveis aos demais servidores públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, no mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 580/2026

NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nomeia, Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação da PNAB de Carandaí.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do



fomento à cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento);

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a “Comissão para Monitoramento, Fiscalização e Avaliação” dos projetos culturais habilitados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) que contará com a seguinte composição:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, que exercerá a presidência;
 - Nome: Thiago Aristides Silva e Silva
- II. 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo Prefeito;
 - Nome: Marilúcia Vieira de Rezende
- III. 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.
 - Nome: Daniela Santos da Costa
 - Nome: Elizabeth de Oliveira Silva Gama

Art. 2º - São atribuições da Comissão acompanhar, fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes nos editais e termos de execução, processar e julgar os resultados dos projetos vinculados aos editais da PNAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 581/2026

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Henrique Rolfman Rodrigues Silveira, onde solicita alteração do período de férias regulamentares protocolado sob o nº 2775, datado em 22.07.2026;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares ao servidor Henrique Rolfman Rodrigues Silveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do período de 03.08.2026 a 17.08.2026 para o período de 21.08.2026 a 04.09.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 582/2026

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Raiane Aparecida Neves, onde solicita alteração do período de férias regulamentares, datado em 22.07.2026;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares à servidora Raiane Aparecida Neves, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, do período de 02.11.2026 a 19.11.2026 para o período de 18.08.2026 a 04.09.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 583/2026

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELECTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Janaine Elaine Silva de André, protocolado sob o nº 2533, datado em 07.07.2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder em acúmulo à Janaine Elaine Silva de André, ocupante do cargo de Enfermeiro – 20 HORAS, o aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do diploma de Pós Graduação *Lato Sensu* em Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal



Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 584/2026

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL A SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maryane Cristina Mendes Vale Amaral, protocolado sob o nº 2561, datado em 08.07.2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção;

RESOLVE

Art. 1º Conceder em acúmulo à Maryane Cristina Mendes Vale Amaral, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho o aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do diploma de Pós Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 585/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Claudinei Tavares dos Santos, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 2790, datado em 23.07.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Claudinei Tavares dos Santos, ocupante do cargo de Cozinheiro, por 11 (onze) dias, no período de 21.07.2026 a 31.07.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.07.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 586/2026

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares à servidora Bianca Vitória Mateus dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02.07.2026 a 31.07.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 587/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Cristiane Maria do Nascimento Pereira, onde solicita Licença Maternidade protocolado sob o nº 2501, datado em 24.07.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Cristiane Maria do Nascimento Pereira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22.07.2026 a 17.01.2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.07.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo



Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 588/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Fatima Aparecida de Souza Cirilo, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 2507, datado em 24.07.2026;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Fatima Aparecida de Souza Cirilo, ocupante do cargo de Operário, por 30 (trinta) dias a partir de 23.07.2026, completando os 15 primeiros dias em 06.08.2026 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.07.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 589/2026

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e
CONSIDERANDO o Ofício nº 01-2026 da Comissão Disciplinar Permanente Suplente em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO que é admitida prorrogação por igual ao período de instauração conforme previsão legal no artigo 149 § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2295/2018;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28.07.2026, para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 297/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 590/2026

CONCEDE QUINQUÊNIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Conceder quinquênio aos servidores referenciado abaixo, a partir do mês de julho de 2026:

MATRICULA:	NOME:	C. P. F.:	CARGO:	ADMISSÃO:	QUANTIDADE DE QUINQUÊNIOS
4730	ALINE ROMAN PEREIRA	***.21.08.76-**	FISCAL DE POSTURAS	01/07/2016	2º QUINQUÊNIO
4734	CARLITA LÚCIA MOREIRA WAMSER ALVARENGA	***.41.51.46-**	FARMACÊUTICO - 20 HORAS	08/07/2020	2º QUINQUÊNIO
181	JOSÉ EUSTÁQUIO DA CRUZ	***.94.78.06-**	PEDREIRO	02/07/1996	6º QUINQUÊNIO
4732	KARINA GUIMARÃES CARDOSO	***.74.97.96-**	FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS	01/07/2016	2º QUINQUÊNIO
4731	SIMARA DAS GRAÇAS TAVARES CAMPOS	***.74.96.66-**	FISCAL DE POSTURAS	01/07/2016	2º QUINQUÊNIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 27 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026



Processo Licitatório nº 010/2026 - Pregão Eletrônico nº 010/2026

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Viva Laboratório de Analysis Ltda

CNPJ: 20.198.502/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água, com emissão de laudos técnicos, visando assegurar o atendimento aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente.

Valor: R\$3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais)

Data de assinatura: 24 de julho 2026

Vigência: 23 de julho de 2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto (**pela Contratante**), e Vagner Castro da Rocha Filho (**pela Contratada**).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº: 020/2025 -

Inexigibilidade nº: 001/2025 -

Credenciamento nº: 001/2025

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Magela Machado Serviços de Saúde Ltda

CNPJ: 67.014.875/0001-13

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas modalidades Clínico Geral, Pediatria, Anestesia e Obstetrícia para atender ao Bloco cirúrgico e Pronto Socorro Municipal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Modalidade credenciada: Clínico Geral

Valor: R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), por plantão

Data de assinatura: 24 de julho 2026

Vigência: 23 de julho de 2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto (**pela Contratante**), e Pedro Guilherme Magela Machado Soares (**pela Contratada**).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

Processo Administrativo nº: 013/2026 -

Inexigibilidade nº: 001/2026 -

Credenciamento nº: 001/2026

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Clínica de Especialidades Médicas Dr Luciano Napoleão de Souza S/S Ltda

CNPJ: 15.143.664/0001-87

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica prestação de serviços médicos especializados nas áreas de cirurgia urológica, otorrinolaringológica, geral, ortopédica, ginecológica e obstétrica visando atender às demandas geradas pela Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará os pacientes com necessidade de procedimentos cirúrgicos aos especialistas contratados pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Modalidade credenciada: Ginecologia e Obstetrícia

Valor: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), por plantão. AIH (valor referente à parte

destinada ao profissional, após apuração do setor de faturamento)

Data de assinatura: 24 de julho 2026

Vigência: 23 de julho de 2027

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto (**pela Contratante**), e Luciano Napoleão de Souza (**pela Contratada**).

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Carandaí torna público que realizará o Chamamento Público nº 09/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, cujo objeto é a celebração termo de colaboração com vistas à realização do 15º Agrishow de Carandaí – Edição 2026, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026.

O valor a ser transferido à OSC para viabilizar a parceria será de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Data para entrega dos envelopes: 27 de agosto de 2026, das 08h30 às 09h00, no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, situada na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro.

Edital completo e informações disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura ou pelo e-mail comissaodeselecaodeosc@gmail.com.

Carandaí/MG, 27 de julho de 2026.

Comissão de Seleção designada pelo Decreto Municipal nº 7.563/2026, de 20 de fevereiro de 2026.